



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 012-2018
REJEIÇÃO DO VETO TOTAL Nº 002/17 APOSTO AO
PROJETO DE LEI Nº 072-2017

Autoria do Projeto: Vereador Reinaldo Moraes dos Santos

Estabelece a obrigatoriedade de as sessões públicas referentes aos processos licitatórios realizados no município serem filmadas, gravadas e transmitidas em tempo real via internet.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista FAZ SABER que a Câmara Municipal **REJEITOU o Veto Total nº 002/17**, sendo mantido na íntegra o texto aprovado do Projeto de Lei nº 072/17, o qual deverá ser promulgado no prazo estabelecido no art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º É obrigatória a filmagem, gravação e transmissão em tempo real à internet, de todas as sessões públicas referentes aos processos licitatórios realizados no município pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

§ 1º A transmissão em tempo real de que trata este artigo será disponibilizada junto ao site oficial do poder ou órgão público responsável pela licitação.

§ 2º Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet.

Art. 2º - Independente da modalidade do processo licitatório, a filmagem, gravação e transmissão das sessões públicas abrangerá todas as etapas do certame.

Art. 3º - O arquivo digital contendo a gravação do áudio e vídeo da sessão será disponibilizado de forma permanente em até dois dias após a data de sua realização, por intermédio do site oficial do órgão ou poder que a realizou.

Art. 4º - As disposições desta Lei não excluem a obrigatoriedade de disponibilização de dados e documentos relativos aos processos licitatórios junto ao Portal da Transparência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de fevereiro de 2018.

IAN FRANCISCO ZANIBATO SALOMÃO
Presidente da Câmara

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO
Chefe de Gabinete